

EDITAL N.º 003/2013

EDITAL PROVA DE SUFICIÊNCIA 1º SEMESTRE DE 2013

A Faculdade de Empresarial de Chapecó mantida pela **Unidade Central de Educação FAEM Faculdade Ltda – UCEFF Faculdades**, de acordo com a Portaria nº 026/2012, torna público o presente EDITAL para matrícula em Prova de Suficiência para o primeiro semestre de 2013.

I – DA PROVA

1. Poderão requerer a Prova de Suficiência os acadêmicos que atender aos seguintes requisitos:
 - §1º Não ter sido reprovado na disciplina para qual está solicitando a prova.
 - §2º Ter solicitado a realização da prova, via requerimento na secretaria acadêmica, dentro do prazo estabelecido no item 3 deste Edital.
2. A prova deverá abranger todo o conteúdo previsto na ementa da disciplina conforme o Projeto Pedagógico e deverá ser elaborada pelo professor da disciplina.
3. Período de inscrição: será realizado de **25 a 27 de fevereiro de 2013**, conforme calendário acadêmico.
4. Local de inscrição: preencher requerimento na Secretaria Acadêmica indicando a disciplina na qual deseja realizar a prova.
5. A solicitação de prova de suficiência deverá ser deferida pelo coordenador do curso.
6. Taxa de Inscrição: o pagamento da taxa de inscrição será no valor de R\$ 50,00 reais que deverá ser efetuado no Setor Financeiro da Uceff Faculdades.
7. Data, Horário e Local da Aplicação das Provas: as provas serão aplicadas no dia **02 de março de 2013** das 13h30min às 17h30min e realizadas na sede da Faculdade Empresarial de Chapecó - Uceff Faculdades, para acessar a sala de realização da prova o aluno deverá apresentar o comprovante de inscrição protocolado pela Secretaria Acadêmica.
8. Critério de Avaliação: será considerado aprovado na prova de suficiência o acadêmico que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete). De acordo com o previsto no Art. 58 do Regimento Geral da Faculdade Empresarial de Chapecó, não sendo aplicado o Parágrafo II do mesmo.
8. A publicação dos acadêmicos aprovados na prova de suficiência será divulgada no dia **08 de março de 2013** e afixada para consulta na sede da UCEFF e no site www.uceff.edu.br

9. Será considerado aprovado na prova de suficiência o acadêmico que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete). De acordo com o previsto no Art. 58 do Regimento Geral da Faculdade Empresarial de Chapecó, não sendo aplicado o Parágrafo II do mesmo Artigo.
10. O acadêmico que tiver aprovação na prova de suficiência estará dispensado da freqüência da disciplina.
11. O acadêmico que não conseguir aprovação deverá cursar normalmente a disciplina, conforme o cronograma de horários.
12. O não comparecimento, para a realização da prova, no dia e hora marcada, implicará na reprovação e perda do direito de realização de uma nova prova na mesma disciplina.

II – DAS DISCIPLINAS E CURSO

| Curso | Período | Disciplina |
|-------------------------|--|--|
| Arquitetura e Urbanismo | 3º | - Informática Aplicada (Auto CAD) |
| Engenharia de Produção | 1º 3º | - Introdução a Engenharia de Produção. - Desenho Técnico e Computação Gráfica. |
| Engenharia Civil | 1º 1º | - Introdução a Engenharia Civil - Desenho Técnico |
| Redes de Computadores | 1º 1º 1º 1º 3º 3º 3º | - Fundamentos da Computação - Inglês Instrumental - Algoritmos e estrutura de dados - Eletrônica - Programação II - Redes de Computadores - Segurança de Redes I |

III – DO VALOR DA SEMESTRALIDADE

1. O acadêmico que realizar a prova de suficiência e tiver aprovação continuará efetuando o pagamento das mensalidades normalmente conforme determina o Contrato de Prestação de Serviços Educacional, que compreende 06 (seis) parcelas sucessivas e mensais, começando com o pagamento da mensalidade do mês de julho referente à matrícula e terminando com o pagamento da sexta parcela do mês de junho de 2013.

IV- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Direção Geral.

Chapecó, 22 de fevereiro de 2013.



Leandro Sorgato
Diretor Geral